

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 109/2019 – EMPREL

AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE TI - OFÍCIO Nº 394/2019 – SEDUC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO RECIFE



Parecer Técnico nº 109/2019 - Em Resposta ao Ofício nº 394/2019 –
SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do **Ofício Nº 394/2019 - SEDUC/DETE** para ampliação do parque de Equipamentos de TI, que tem por objeto *“Solicitamos parecer técnico para aquisição/cadastro no portal de compras compondo o processo de Adesão ao item 8 do lote IV da Ata de Registro de Preços nº 71/2019 da Universidade Federal do Pará, equipamento: notebook - tipo II, conforme especificações técnicas em anexo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.”*

Por envolver sistema e serviços de informática, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da PCR, através do **Ofício SEDUC/DETE Nº 394/2019/2019**, de 07 de Novembro de 2019, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Esta contratação tem como objetivo ampliar o parque de equipamentos de TI visando atender as necessidades dessa Secretaria na automação dos processos que melhoram a vida do cidadão. Objetiva ainda se alinhar com a política de aquisições centralizadas da Prefeitura do Recife, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 8666/93, política esta, que aufere ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência. O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela equipe técnica da **EMPREL**, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados e as necessidades dos usuários da prefeitura quanto ao uso destes equipamentos para obtenção de acesso aos sistemas corporativos desenvolvidos pela **EMPREL**.

Neste contexto a **SEDUC** opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.



ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos da solução pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*" de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA**Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento:**

ITEM	DESCRIÇÃO
8	CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS: 1. DESEMPENHO: 1.1. Atingir pontuação mínima de 5.400 pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; 2. PLACA PRINCIPAL: 2.1. Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 16 (dezesesseis) Gigabytes, do tipo DDR4 com permissão de operação em modo Dual Channel; 2.2. Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis como padrão ACPI versão 3.0 e controle automático de temperatura; 2.3. Controladora SATA integrada compatível com os periféricos especificados neste documento; 2.4. Suporte a tecnologia de comunicação sem fio aderentes aos padrões IEEE 802.11 b/g/n, integrada internamente ao equipamento; 2.6. Suporte as funções "shutdown display" (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e "shutdown disk" (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade) 3. BIOS (Basic Input/Output System): 3.1. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play; 3.2. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO EDITAL.

As especificações técnicas do equipamento proposto para esta aquisição estão em conformidade com as exigências das normas e padrões para utilização na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife, atendendo as necessidades dos órgãos da Prefeitura em especial desta **SEDUC**.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos.

ANEXOS

Anexo 1 - Ata de Registro de Preços Externa N° 71/2019 Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 42/2018 da Universidade Federal do Pará

Anexo 2 - Anexo I do Termo de Referência

Anexo 3 - Edital do PE SRP N° 42/2018 - Universidade Federal do Pará e seus anexos

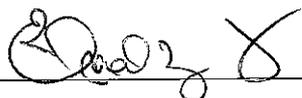
Anexo 4 - Relação de Itens PE 00042/2018 - 000 SRP

Anexo 5 - Publicação no Diário Oficial da União

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica da demanda encaminhada para elaboração de Parecer Técnico com anuência a adesão a Ata Externa para aquisição de equipamentos de TI, considerando as especificações **Ata de Registro de Preços Externa N° 71/2019 Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 42/2018 da Universidade Federal do Pará - Item 8 do Lote IV equipamento Notebook tipo II**, atestamos para os devidos fins que as mesmas atendem as necessidades para o objetivo a que se propõem e estão em conformidade com os padrões e normas técnicas para uso na rede de dados da PCR, tendo em vista a nossa comprovação de que se comportam de maneira a não causar impacto negativo no uso dos recursos da rede de dados corporativa, concluimos que não há o que obstar quanto a esta aquisição.

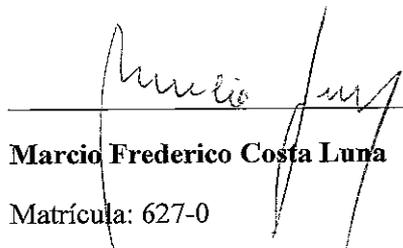
Recife 22 de Novembro de 2019



Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática



Marcio Frederico Costa Luna

Matrícula: 627-0

Unidade Operacional Central de Atendimento